



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA  
ESTADO DE SÃO PAULO

**LEI N.º 1.480, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2007.**

Dispõe sobre abertura de créditos especiais ao Orçamento do Município

Autor: Órgão Executivo

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir os seguintes créditos especiais:

I – no valor total de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), para a consecução do Convênio nº 61/2007 com o Governo do Estado de São Paulo, por sua Secretaria de Esporte, Lazer e Turismo, nas dotações abaixo:

01.11.01 – 27.812.0035.2023 – 3.3.90.30.00 – 000	Fonte de recurso 02 (recursos Estado)	
Material de consumo.....	.....	15.000,00
01.11.01 – 27.812.0035.2023 – 3.3.90.39.00 – 000	Fonte de recurso 02 (recursos Estado)	
Outros Serviços de Terceiros - pessoa jurídica .....	.....	15.000,00
TOTAL .....	.....	30.000,00

II – no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), para o desenvolvimento de atividades na Fundação Cultural e Educacional de Caraguatatuba – FUNDACC, nas dotações abaixo:

04.01.01 - 13.392.0050.2042 - 3.3.90.30.00 - 000	Fonte de recurso 04 (Adm. Indireta)	
Material de consumo .....	.....	80.000,00
TOTAL .....	.....	80.000,00

**Art. 2º** Os créditos especiais abertos pelo inciso I do artigo anterior serão cobertos com o excesso de arrecadação de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), apurado na Fonte 02 (recursos Estado), onde se deu a entrada do crédito do Governo do Estado, e o crédito especial aberto pelo inciso II do artigo anterior será coberto com o excesso de arrecadação apurado na Fonte 04, pertencente à Administração Indireta.

**Art. 3º** Fica convalidado no Plano Plurianual (PPA) e na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) a presente alteração orçamentária.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 07 de Novembro de 2007.

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR  
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM 08/11/2007  
NO JORNAL LOCAL NOROESTE  
NEWS. Ed. 500